

SEXTA | 31/01/2025

EDIÇÃO 807  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 10.822, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, VISANDO AFERIR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, REVOGA O DECRETO Nº 10.388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores GIOVANA CARLA SOARES BARROS, ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO e ANDRESA CORREA MARTINEZ para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada da abertura e direção de processos administrativos disciplinares, para aferir eventuais responsabilidades funcionais dos servidores do Quadro de Servidores do Município, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revoga o Decreto nº 10.388, de 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, no dia 15.01.2025)

**DECRETO Nº 10.823, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO INICIADOS, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA O DECRETO Nº 9.228, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** as servidoras DANIELE STEFANELLI PORCELLI, ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO e ANDRESA CORREA MARTINEZ para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da direção e prosseguimento dos procedimentos de investigação, já iniciados, no intuito de apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revoga o Decreto nº 9.228, de 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, no dia 15.01.2025)

**DECRETO Nº 10.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 10.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 22.11.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA, 1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a servidora FABIANA MORENO SATO; **2) PREGOEIROS**, o servidor JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE e GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA, e **3) os MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, as servidoras DANIELLE RAIMUNDO DOS SANTOS, CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES, e DANIELA FERNANDA DO PRADO e WILSON KOJI MIURA, na forma disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e Lei Complementar nº 464, de 22.11.2023, a contar seus efeitos, a partir desta data, revogados, expressamente, os Decretos nº s 10.349, de 22.01.2024, 10.483, de 16.05.2024 e 10.702, de 05.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de janeiro de 2025.



RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, no dia 16.01.2025)

PESSOAS PARA  
ENCAMINHAMENTO DE  
PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS E  
DISCIPLINARES E PARA  
DELIBERAÇÃO DE ATOS  
REFERENTES A CONCURSOS  
PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 10.836, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A REPRESENTAÇÃO  
DO PODER EXECUTIVO NA  
COMPOSIÇÃO DA JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE  
TRÂNSITO DE TUPÃ - JARI,  
COM MANDATO PARA O  
PERÍODO DE 2023-2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei local nº. 3.829, de 26.11.1999, alterada pelas Leis nºs 3.848, de 10.03.2000, 4.172, de 15.02.2005, e 5.069, de 24.05.2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito de Tupã - JARI, com fundamento Lei nº 3.829, de 26.11.1999, na Lei local nº 5.069, de 24.05.2022, com suas posteriores alterações, na condição de representante do Prefeito Municipal, **Marcos Antonio Moreira** (RG 11.745.279); da Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito, **Yanes Uyara Tamega** (RG 43.719.770) e do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã e Região, **Rogério Robledo** (RG 23.607.207-9), com mandato para o período de 22.10.2023 a 21.10.2025, revogado, expressamente, o Decreto nº 10.815, de 15.01.2025, designando como secretária do colegiado a servidora Karen Karoline da Silva (RG 48.958.217).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.841, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA  
ESPECIAL DE GESTÃO DE**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** a Comissão Temporária Especial de Gestão de Pessoas para encaminhamento de procedimentos administrativos e disciplinares e para deliberação de atos referentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos, os servidores Ângela Amaro Luiz Ribeiro (presidente), Camila Katrine dos Santos Gomes (membro) e Wilson Koji Miura (membro).

Esta Comissão Especial tem natureza deliberativa e administrativa e será responsável por planejar, organizar, supervisionar e fornecer dados e auxiliar nos processos necessários para a realização de Concurso Público e de Processo Seletivo; compete Comissão Especial o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame. Sua constituição e atuação são para garantir que todas as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo sejam conduzidas de maneira justa e imparcial; a Comissão Especial quando tratar de Concurso Público e de Processo Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público e apresentar ao Prefeito para decisão final, com atribuição para analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, cronogramas; a Comissão Especial delibera e dá andamento a procedimentos serem observados no decorrer do estágio probatório, em todas as suas etapas, e acompanha o seu cumprimento. Fornece suporte as Comissões de Processo Administrativo e Sindicância Administrativa quando necessário através do fornecimento de documentação necessária e citação de servidores do quadro municipal quando necessário e a deliberação de ciência de relatório final e aplicação de penalidades.

Na forma da Lei Complementar nº 464 de 22.11.2023 a contar seus efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.834, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO**



**MUNICIPAL DE SAÚDE -  
COMUS PARA O BIÊNIO  
2024-2026, EM RELAÇÃO AOS  
E PRESTADORES DE  
SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística Tupã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.759, de 16 de setembro de 2015, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, com mandato para o biênio de 15 de maio de 2024 a 14 de abril de 2026, prevista no Decreto nº 10.469, de 10.05.2024, para ali constar que passam a ser representantes **a) dos USUÁRIOS**, 1) Luis Alves de Souza [titular] e Tereza Vicente [suplente], conforme Memorando 2.089/2025 - Sistema 1DOC, desta data, emanado do referido Conselho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.838, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL, COM MANDATO  
PARA O BIÊNIO DE 09.04.2023  
A 08.04.2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 2º da Lei local nº 3.684, de 27 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 4.795, de 06.04.2016, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com mandato para o biênio **09.04.2023 a 08.04.2025**, estabelecida no Decreto nº 9.948, de 25.04.2024, para ali constar que passam a exercer a representatividade da **2) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por **Carla Goss de Barros** (titular) e **Simone Mateus** (suplente); **6) dos DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por **Angélica Luchi Deróbio Marchetti** (titular) e **Rosana Porto e Silva** (suplente); e **9) das ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **Elizabeth Medeiros Pessoa Francisco** (titular) e **Andréia Dias Miné** (suplente), consoante o Memorando 2.317/2025 - Sistema 1DOC, da Secretaria Municipal de Educação,

revogado, expressamente, o Decreto nº 10.516, de 20.06.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 19.887, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA AS PESSOAS QUE  
ESPECIFICA PARA OS CARGOS EM  
COMISSÃO REFERENCIADOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** as pessoas que especifica, para os cargos, em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 485, de 30.12.2024, conforme segue abaixo:

Nome	RG. N°	Nome Cargo	Secretaria	Referência	Admissão
MARCELO DA SILVA GOMES PEREIRA	19.624.121-2	Secretário Adjunto de Administração	Secretaria Municipal de Administração	CC - IX	01/01/2025
ELINIS SÍLVIA LOURENÇO	41.186.451-8	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Administração	CC - V	01/01/2025
AMANDA DE SOUZA CREVELIN	59.273.762-7	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Administração	CC - IV	01/01/2025
JONY VIEIRA ROCHA	48.869.395-0	Subsecretário de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração	CC - VIII	01/01/2025
KELVIN JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	26.798.236-7	Subsecretário de Gestão de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração	CC - VII	01/01/2025
JULIANA LEBRON MENCHÃO	40.395.525-7	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Administração	CC - X	01/01/2025
MARCELLO ALVES DE CAMPOS RODRIGUES	33.026.533-7	Chefe de Gabinete Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	CC - XI	01/01/2025
FERNANDO MIGUEL PARMEJANI BRANCO NUNES	57.419.097-1	Chefe de Gabinete Institucional	Secretaria Municipal de Administração	CC - XI	01/01/2025
LOURDES DOS REIS DE SOUZA	18.344.309-3	Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração	CC - XII	01/01/2025
CLÓVIS SAITO	18.908.863	Subsecretário de Gestão de Projetos	Secretaria Municipal de Administração	CC - XII	01/01/2025
VERA LÚCIA CAZADEI RAMOS DA LUZ	10.768.851-7	Subsecretário de Administração	Secretaria Municipal de Administração	CC - XII	07/01/2025
BIANCA XAVIER PESSOA	57.296.455-9	Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração	Secretaria Municipal de Administração	CC - V	01/01/2025

**PORTARIA Nº 19.887, DE 07.01.2025**

ROBSON DA SILVA CAMPELLO JÚNIOR	60.563.770-2	Chefe de Gabinete de Gestão de Projetos	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC - V	01/01/2025
RODRIGO SILMAR TRUZZI	28.430.760-9	Subsecretário de Abastecimento	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC - VIII	01/01/2025



JOHN WESLEY RUSSOMANO COELHO	49.907.205-4	Subsecretário de Gestão de Projetos	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC - VIII	01/01/2025
MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	30.994.652-9	Secretário Adjunto de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC - IX	01/01/2025
MARCELO CESTARI DE OLIVEIRA	33.077.242-9	Subsecretário de Assuntos Consultivos e Administrativos	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC - VIII	01/01/2025
LUIS GUILHERME COSTA BERTI	50.295.764-5	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC - V	01/01/2025
PAULO VÍTOR GUERRA GONÇALVES	41.974.629-8	Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC - IX	01/01/2025
GABRIEL CUNHA SALUM	30.826.181-1	Subsecretário de Contencioso Administrativo e Judicial	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC - VIII	01/01/2025
NATHÁLIA CALEGARI VALIN SARAIVA	49.747.983-7	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC - X	01/01/2025
PAULO FERNANDO DE MELLO NAKAYAMA	20.363.613	Subsecretário de Comunicações	Secretaria Municipal de Comunicação	CC - XII	01/01/2025
MIRELLE GIOVANA MICHELANI BOTELHO DA SILVA	48.869.919-8	Assessor de Gabinete do Subsecretário	Secretaria Municipal de Comunicação	CC - X	01/01/2025
RODRIGO CALIL AUEDE	29.938.607-1	Secretário Adjunto de Comunicação	Secretaria Municipal de Comunicação	CC - IX	01/01/2025
ANA LAURA BORGES PINHEIRO	57.199.452-0	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Comunicação	CC - V	07/01/2025
MARIA JÚLIA MAGIONI MARTINS	58.279.178-9	Diretor de Gabinete de Bibliotecas e Teatro	Secretaria Municipal de Cultura	CC - II	01/01/2025
WILLIAN RAMAZOTO RAVAZI SIQUEIRA	45.401.573-2	Diretor de Gabinete de Políticas Culturais	Secretaria Municipal de Cultura	CC - II	01/01/2025
LUCAS COSTA YOSHINAGA DA SILVA	29.904.171-2	Diretor de Gabinete de Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	Secretaria Municipal de Cultura	CC - II	01/01/2025
BRUNO PASCHOAL MENEGHELLO	43.900.236	Subsecretário de Gestão de Programas e Projetos	Secretaria Municipal de Cultura	CC - XII	01/01/2025
ANTÔNIA SOLANGE VARGAS RODRIGUES	17.522.515-1	Secretário Adjunto de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura	CC - IX	01/01/2025
ESTELA TRIUNFO DA SILVA	70.167.175-0	Diretor de Gabinete do Secretário de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura	CC - II	01/01/2025

## PORTARIA Nº 19.887, DE 07.01.2025

VÍTOR FÁBIO MOSQUERA LUCAS JÚNIOR	20.092.783	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior	CC - IX	01/01/2025
JÉSSICA DIAS LOUREIRO	70.142.201-4	Chefe de Gabinete Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior	CC - XI	01/01/2025
ANA CAROLINA FERRO	22.133.930-9	Subsecretário de Fomento ao Comércio e Empreendedorismo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior	CC - XII	01/01/2025
LEDA CAROLINE MORCELLI PELIM	40.536.554-8	Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família	CC - XI	01/01/2025
LAÉRCIO DE CARVALHO ALVES	12.867.034-4	Subsecretário de Gestão Tributária	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	CC - XII	01/01/2025
KETHELIN ISADORA KLUCK ARAÚJO FATARELLI	45.400.367-5	Diretor de Gabinete do Secretário de Economia e Finanças	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	CC - II	01/01/2025
MARIOVALDO DEMARQUI	14.883.500-4	Subsecretário de Economia e Finanças	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	CC - XII	01/01/2025
ANA PAULA NEPONUCENO DE SOUZA BORTOLETTI	41.930.889-1	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	CC - X	01/01/2025

ROSILÉIA LUCIA ZERBETO DE OLIVEIRA	26.797.921-6	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Educação	CC - X	01/01/2025
ALANA VIEIRA DE ANDRADE	45.424.107-0	Chefe de Gabinete Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	CC - XI	01/01/2025
CARLA GOSS DE BARROS	0004959185	Secretário Adjunto de Educação	Secretaria Municipal de Educação	CC - IX	01/01/2025
PEDRO FRANCISCO GARCIA	18.914.600	Secretário Adjunto de Esporte e Recreação	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	CC - IX	01/01/2025
GUILHERME SCIOIU GUTNIK	53.118.073-6	Chefe Administrativo de Esportes e Recreação	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	CC - V	01/01/2025
GIOVANE FERREIRA DA CUNHA	50.083.519-6	Chefe de Gabinete Administrativo	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	CC - XI	01/01/2025
RAFAELA GANDOLFI GILBERTI	40.015.229-0	Assessor do Gabinete do Vice Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - IV	07/01/2025
DIRCEU ARILO RIBEIRO	18.914.597-3	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - III	06/01/2025
LUCIMAR SANDIS BRAIT VENCHIARUTTI	20.636.791-0	Subsecretário de Gabinete do Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - XII	01/01/2025
ALESSANDRO CAMILO SANCHES DE JESUS	39.512.066-4	Assessoria do Gabinete do Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - IV	07/01/2025

## PORTARIA Nº 19.887, DE 07.01.2025

RAFAELA GANDOLFI GILBERTI	40.015.229-0	Assessor de Assuntos Distritais Parnaso	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - X	07/01/2025
NAYARA MARTINS CASSOLIN	41.316.942-X	Secretário Adjunto de Gabinete	Secretaria Municipal de Gabinete	CC - IX	01/01/2025
DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	9.640.888-1	Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais	Secretaria Municipal de Governo	CC - XII	01/01/2025
ANDRÉ PRADO DOS SANTOS	34.877.417-5	Subsecretário de Direitos Humanos	Secretaria Municipal de Governo	CC - VIII	01/01/2025
GLAUCE RIBEIRO MENDES	32.592.691-8	Chefe de Gabinete de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Governo	CC - XI	01/01/2025
JOSÉ APARECIDO DAS NEVES	18.914.142-6	Secretário Adjunto de Governo	Secretaria Municipal de Governo	CC - IX	06/01/2025
ELICA REGIA SILVA	22.817.498-3	Subsecretário de Direitos da Pessoa Com Deficiência	Secretaria Municipal de Governo	CC - XII	01/01/2025
JOÃO VICTOR GONCALVES PEREIRA	53.118.068-2	Subsecretário de Juventude	Secretaria Municipal de Governo	CC - VIII	01/01/2025
GEISEBEL APARECIDA DE SOUZA PANIZZA	43.261.335-3	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Governo	CC - V	01/01/2025
FÁBIO AGUILAR CONCEIÇÃO	23.966.611-2	Chefe de Gabinete Administrativo	Secretaria Municipal de Governo	CC - XI	01/01/2025
JULIANA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	54.288.359-4	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	CC - X	06/01/2025
ANTONIO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	18.343.883-8	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	CC - IX	01/01/2025
GREICE DE ARAÚJO MUNHOZ	32.591.552-0	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior	CC - V	01/01/2025
CLAUDEMIR ANTONIO NAVARRO JUNIOR	23.348.257-X	Secretário Adjunto de Obras	Secretaria Municipal de Obras	CC - IX	01/01/2025
MAYCON WILLIAN DA SILVA EVARISTO	45.402.816-7	Subsecretário de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Obras	CC - XII	01/01/2025
JÚLIO TEIXEIRA	34.721.511-7	Chefe de Gabinete de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Obras	CC - V	01/01/2025
CÉLIO ODIMAR DE OLIVEIRA	19.781.277-2	Subsecretário de Segurança e Trânsito	Secretaria Municipal de Obras	CC - VIII	01/01/2025
PAULO CÉSAR SOARES	18.235.692-9	Subsecretário de Gestão	Secretaria Municipal de Planejamento	CC - XII	06/01/2025



## PORTARIA Nº 19.887, DE 07.01.2025

RENAN FABRÍCIO GONELA	48.939.810	Subsecretário de Gestão de Políticas de Proteção Animal	Secretaria Municipal de Saúde	CC - XII	01/01/2025
MARCO ANTÔNIO DE BARROS	13.331.268	Subsecretário de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	CC - XII	01/01/2025
JOICY FERNANDA MANGERONA ZORATTO	41.924.066-4	Subsecretário de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde	CC - VIII	01/01/2025
EDI CARLOS IACIDA	29.459.165-5	Subsecretário de Gestão e Análise	Secretaria Municipal de Saúde	CC - XII	01/01/2025
MARCOS HENRIQUE HONÓRIO VIEIRA	33.128.640-3	Assessor de Gabinete	Secretaria Municipal de Saúde	CC - X	01/01/2025
CÉLIA DE FÁTIMA ZEFERINO	16.543.484-3	Subsecretário de Interlocução de Políticas Públicas em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	CC - VIII	01/01/2025
MARLENE ALVES POSSIDÔNIO MODENA	22.421.825-6	Chefe de Gabinete da Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	CC - V	01/01/2025
NATIELLE VITÓRIA SANCHES DA SILVA	52.477.590-4	Subsecretário de Gestão da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde	CC - XII	01/01/2025
ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR	20.815.744-X	Secretário Adjunto de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	CC - IX	01/01/2025
EDUARDO ORTIZ SCARPELLI	19.313.475-5	Chefe de Gabinete de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	CC - V	01/01/2025
MATHEUS HENRIQUE MORSELLI MENDES	41.924.072-X	Subsecretário de Gestão de Projetos Turísticos e Convênios	Secretaria Municipal de Turismo	CC - XII	06/01/2025
MARCOS PAULO SOARES	29.459.493-0	Chefe de Gabinete de Eventos	Secretaria Municipal de Turismo	CC - V	01/01/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
( Publicada novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 09.01.2025)

.....

**PORTARIA Nº 19.897, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**CESSA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, REINVESTINDO-OS NOS CARGOS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CESSA a Gratificação de Função de Confiança Estrutural das pessoas que especifica, reinvestindo-os nos cargos de origem, a partir de 01.01.2025, conforme seguem abaixo:

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE:	CARGO DE ORIGEM
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO	Chefe de Setor de Gestão de Pessoal	Oficial de Atividades Administrativas
THIAGO JOSE DA SILVA PINTO	Chefe de Setor de Patrimônio	Agente de Atividades Administrativas
LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES	Chefe de Setor de Relacionamento	Agente de Atividades Administrativas
CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES	Chefe de Setor de Remuneração e Benefício	Oficial de Atividades Administrativas
GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA	Chefe de Setor de Licitação	Oficial de Atividades Administrativas
FABIANA MORENO SATO	Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação	Auxiliar de Chefe Divisão Compras
JOAO VITOR MORENO GAIOTTE	Diretor de Gestão de Controle e Contratações	Oficial de Atividades Administrativas
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
LAISY DE FATIMA CARDOSO ALMEIDA MARQUEZI	Chefe de Setor de Inspeção Municipal	Médico Veterinário
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
AGUIDARLENE CALVO FUGINERI	Chefe de Setor de Demandas Administrativas e Consultivas	Oficial de Atividades Administrativas
WAGNER ANTONIO PINTO JUNIOR	Chefe de Setor de Gestão em Análise Jurídico de Contratos de Licitação	Procurador Jurídico
GIOVANA CARLA SOARES BARROS	Diretor de Departamento de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
LIGIA MARCILIO VIEIRA	Diretor de Departamento Jurídico de Licitação e Contratos	Procurador Jurídico
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
TARCISO VIEIRA MENDES	Chefe de Setor de Cultura	Bibliotecário
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR</b>		
VANESSA DE OLIVEIRA	Chefe de Setor de Banco do Povo Paulista	Inspetor de Alunos
LIDIONE LEDSON DA ROCHA	Chefe de Setor de Empreendedorismo	Agente Fiscalização Municipal - OBRAS
MARLENE DE FATIMA STEFANI ANDRADE	Chefe de Setor de PAT	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas
LUANA GARCIA BAIOTTO	Chefe de Setor de PROCON	Agente de Atividades Administrativas





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 19.897, DE 14.01.2025**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>		
SIRLEIZE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Acolhimento de Serviços de República	Agente de Atividades Administrativas
ELIZETE PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Setor de Atenção à Terceira Idade	Auxiliar de Atividades Gerais
REGINA DE FATIMA ZANDONADI PIVA	Chefe de Setor de CRAS Leste	Assistente Social
MARIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA ALVES	Chefe de Setor de CRAS Sul	Assistente Social
JAQUELINE FERNANDA VIEIRA	Chefe de Setor de CREAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
MARIA ROSANGELA RAPINI	Chefe de Setor de Cursos Profissionalizantes	Atendente
SONIA MARIA PAULINO	Chefe de Setor de Gestão da SEMAS	Atendente
GISLAINE RODRIGUES TREVISO	Chefe de Setor de Gestão do SUAS	Assistente Social
NAYARA GUASTALLI ANDRIANI	Chefe de Setor de Projetos da Criança e do Adolescente	Assistente Social

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>		
OTAVIO IGLESIAS DE CARVALHO	Chefe de Setor de Cadastros	Oficial de Atividades Administrativas
ELISANDRA BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Central de Atendimento	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELLE RAIMUNDO DOS SANTOS	Chefe de Setor de Controle de Gastos	Oficial de Atividades Administrativas
ELVIS SOARES	Chefe de Setor de Dívida Ativa	Auxiliar de Atividades Operacionais
FABIO ROSO GALLEGU	Chefe de Setor de Fiscalização	Oficial Fiscalização Municipal
GERSON PEREIRA RICHARD	Diretor de Departamento de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização	Agente Fiscalização Municipal - RENDAS
RENATA ROLDAO GOMES	Diretor de Departamento de Contabilidade	Oficial de Atividades Administrativas
ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA	Diretor de Departamento de Dívida Ativa	Agente de Atividades Administrativas
FRANCINE ALVES PAVAN HUEHARA	Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária	Agente de Atividades Administrativas
LUCAS LAEL SHUMAN	Diretor de Departamento de Tributação	Agente de Atividades Administrativas



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

secretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã**DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LUCIANO BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Controle de Despesas Educacionais	Oficial de Atividades Administrativas
THIAGO HENRIQUE MAZETI MACHADO	Chefe de Setor de Ensino Virtual	Professor de Educação Física
SILVANA APARECIDA CECHIN ALEXANDRE	Chefe de Setor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar
SILVIA CRISTINA GARCIA FERRARI	Chefe de Setor Prestação Contas e Convênios da Educação	Secretário de Escola
FLAVIA PAIOLA DE OLIVEIRA	Chefe de Setor Projeto Escola de Segundo Turno	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
PATRICIA RODRIGUES CHAVES SIMOES	Diretor de Departamento de Controle de Central de Alimentos	Nutricionista
ANDREIA ALESSANDRA BENICIO DORETTO	Diretor de Departamento de Gestão de CMEI	Diretor de Escola
MIRIAM RITA SERVILHA ALVES DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Gestão de Projetos Educacionais EMEIEF/EMEF	Diretor de Escola

**PORTARIA Nº 19.897, DE 14.01.2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO		
FABRISIO JOSE DE ANGELO SILVA	Chefe de Setor de Manutenção Esportiva	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas
LUIS CARLOS RODRIGUES	Diretor de Departamento de Esportes de Competição	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
WILSON KOJI MIURA	Diretor de Departamento de Imprensa	Jornalista
RICARDO WILIAN DA SILVA COSTA	Diretor de Departamento de Relações Públicas	Agente de Atividades Operacionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
ISABEL CRISTINA NALON	Chefe de Setor de Acompanhamento e Cadastramento de Convênio	Enfermeiro I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
-------------------------------	--	--

**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã**DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONALsecretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.brPraça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã****DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**

LUCELY APARECIDA FRAGA DA SILVA	Chefe de Setor de Controle de Frotas	Auxiliar de Atividades Operacionais
ROGERIO JUVENAL DA SILVA	Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Rurais	Tratorista
ROGERIO BOTAN DIAS	Diretor de Departamento de Manutenção Operacional	Motorista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO**

AMANDA ALVES DO PRADO TULIM	Diretor de Departamento de Arquitetura	Arquiteto
LETICIA MAYNARA CANO TORGAN	Diretor de Departamento de Engenharia	Engenheiro Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ALINE GOTARDI DA SILVA IBANHES	Chefe de Setor de Apoio Operacional de Saúde	Agente de Atividades Administrativas
ALINE FERNANDA DE BARROS MÉDIS	Chefe de Setor de Controle de Despesas na Saúde	Agente de Atividades Administrativas
MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA	Chefe de Setor de Controle de Zoonoses	Agente de Combate às Endemias
GIOVANA DE SOUZA PARRA GOMES	Chefe de Setor de Regulação	Enfermeiro I
JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro I
GISELE PORTEIRO CORTIÇO	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	Enfermeiro I
SIMONE LIMA VERONEZ BAUER	Diretor de Departamento de Atenção Básica	Enfermeiro I
ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA	Diretor de Departamento de Gestão de Serviços de Média Complexidade	Agente de Combate às Endemias
DIEGO ZUTIN VASSOLER	Diretor de Departamento de Saúde Mental	Enfermeiro I
LEONARDO DE AZEVEDO VICENTE	Diretor de Departamento de Transporte Médico	Agente de Atividades Administrativas
JOSELAINE CRISTINA PIO	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	Enfermeiro I

**PORTARIA Nº 19.897, DE 14.01.2025****Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã****DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**secretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.brPraça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
DIEGO RODRIGO MAZETI MACHADO	Diretor de Departamento de Turismo	Oficial de Atividades Administrativas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

secretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**PORTARIA Nº 19.898, DE 14 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a Gratificação de Função de Confiança Estrutural para as pessoas que especifica, a partir de 01.01.2025, conforme seguem abaixo:

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE:	CARGO DE ORIGEM
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Oficial de Atividades Administrativas
CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES	Chefe de Setor de Gestão de Pessoal	Oficial de Atividades Administrativas
ANDRESA CORREA MARTINEZ	Chefe de Setor de Remuneração e Benefício	Agente de Atividades Administrativas
THIAGO JOSE DA SILVA PINTO	Chefe de Setor de Patrimônio	Agente de Atividades Administrativas
GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA	Chefe de Setor de Licitação	Oficial de Atividades Administrativas
FABIANA MORENO SATO	Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação	Auxiliar de Chefe Divisão Compras
JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE	Diretor de Gestão de Controle e Contratações	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELE STEFANELLI PORCELLI	Diretor de Departamento de Gestão de Administração	Oficial de Atividades Administrativas
LUCELY APARECIDA FRAGA DA SILVA	Chefe de Setor de Controle de Frotas	Auxiliar de Atividades Operacionais
ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	Agente de Atividades Administrativas
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
LAISY DE FATIMA CARDOSO ALMEIDA MARQUEZI	Chefe de Setor de Inspeção Municipal	Médico Veterinário
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
ELTON HENRIQUE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Demandas Administrativas e Consultivas	Oficial de Atividades Administrativas
ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI	Diretor de Departamento de Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico
WAGNER ANTONIO PINTO JUNIOR	Chefe de Setor de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
GIOVANA CARLA SOARES BARROS	Diretor de Departamento de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
LIGIA MARCILIO VIEIRA	Diretor de Departamento Jurídico de Licitação e Contratos	Procurador Jurídico
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
TARCISO VIEIRA MENDES	Chefe de Setor de Cultura	Bibliotecário
CRISTIANE PEREIRA RAMOS	Chefe de Setor de Museus	Auxiliar de Atividades Culturais e Turísticas





## PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR		
VANESSA DE OLIVEIRA	Chefe de Setor de Banco do Povo Paulista	Inspetor de Alunos
LIDIONE LEDSON DA ROCHA	Chefe de Setor de Empreendedorismo	Agente Fiscalização Municipal - OBRAS
LUANA GARCIA BAIOTTO	Chefe de Setor de PROCON	Agente de Atividades Administrativas
ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES	Chefe de Setor de PAT	Agente de Atividades Administrativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
SIRLEIZE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Acolhimento de Serviços de República	Agente de Atividades Administrativas
ELIZETE PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Setor de Atenção à Terceira Idade	Auxiliar de Atividades Gerais
LAIRA GARCIA DA SILVA	Chefe de Setor de CRAS Leste	Assistente Social
ANA CLAUDIA LAVAGNINI	Chefe de Setor de CRAS Sul	Assistente Social
JAQUELINE FERNANDA VIEIRA	Chefe de Setor de CREAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
MARIA ROSANGELA RAPINI	Chefe de Setor de Cursos Profissionalizantes	Atendente
SONIA MARIA PAULINO	Chefe de Setor de Gestão da SEMAS	Atendente
GISLAINE RODRIGUES TREVISIO	Chefe de Setor de Gestão do SUAS	Assistente Social
REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA	Diretor de Departamento Vigilância Sócioassistencial	Assistente Social
MARIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA ALVES	Chefe de Gabinete de Secretaria	Assistente Social
NAYARA GUASTALLI ANDRIANI	Chefe de Setor de Projetos da Criança e do Adolescente	Assistente Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
OTAVIO IGLESIAS DE CARVALHO	Chefe de Setor de Cadastros	Oficial de Atividades Administrativas
ELISANDRA BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Central de Atendimento	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELLE RAIMUNDO DOS SANTOS	Chefe de Setor de Controle de Gastos	Oficial de Atividades Administrativas
ELVIS SOARES	Chefe de Setor de Dívida Ativa	Auxiliar de Atividades Operacionais
FABIO ROSO GALLEG0	Chefe de Setor de Fiscalização	Oficial de Fiscalização Municipal





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**

GERSON PEREIRA RICHARD	Diretor de Departamento de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização	Agente de Fiscalização Municipal - RENDAS
RENATA ROLDAO GOMES	Diretor de Departamento de Contabilidade	Oficial de Atividades Administrativas
ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA	Diretor de Departamento de Dívida Ativa	Agente de Atividades Administrativas
FRANCINE ALVES PAVAN HUEHARA	Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária	Agente de Atividades Administrativas
LUCAS LAEL SHUMAN	Diretor de Departamento de Tributação	Agente de Atividades Administrativas

**PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
LUCIANO BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Controle de Despesas Educacionais	Oficial de Atividades Administrativas
THIAGO HENRIQUE MAZETI MACHADO	Chefe de Setor de Ensino Virtual	Professor de Educação Física
EDSON EVANGELISTA	Chefe de Setor de Transporte Escolar	Auxiliar de Atividades Gerais
SILVANA APARECIDA CECHIN ALEXANDRE	Chefe de Setor de Material e Patrimônio da Educação	Monitor de Transporte Escolar
SILVIA CRISTINA GARCIA FERRARI	Diretor de Departamento de Prestação de Contas e Convênios em Educação	Secretário de Escola
ANA PAULA MALAGUTTI VIEIRA	Chefe de Setor Projeto Escola de Segundo Turno	Professor de Educação Infantil I
JOICE NAIARA CAMARGO DE ABREU	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para CMEI	Professor de Educação Infantil I
PATRICIA RODRIGUES CHAVES SIMÕES	Diretor de Departamento de Controle de Central de Alimentos	Nutricionista
ANDREIA ALESSANDRA BENICIO DORETTO	Diretor de Departamento de Gestão de CMEI	Diretor de Escola
SIRLENE DOS SANTOS LOVATO	Diretor de Departamento de Gestão de Projetos Educacionais EMEIEF/EMEF	Diretor de Escola
EDMILSONFERNANDES DOIRADO	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para Educação Física	Professor de Educação Física
ROSELENE PERETTI CASTILHO	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para AEE	Professor de Educação Infantil II
GISLANINE PEREIRA NUNES CLAUDINO	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para Educação Infantil – 0 a 5	Professor de Ensino Fundamental
ALINE MARQUETI DE LIMA	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para EMEIEF/EMEF – CICLO 1	Professor de Ensino Fundamental



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL

secretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã****DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**

GISANE SALUSTIANO TORIGOE ALVES	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para EMEIEF/EMEF – CICLO 2	Professor de Ensino Fundamental
REINALDO KENJI TAIRA	Chefe de Setor de Mídias e Tecnologia Educacional	Agente de Atividades Administrativas
MARILISA MACHADO MODELLI CORRÊA	Chefe de Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Programas de Alimentação	Nutricionista
ALANA DOLMEN LOPES	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para escola de Tempo Integral	Diretor de Escola

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
E RECREACAO**

FABRISIO JOSE DE ANGELO SILVA	Chefe de Setor de Manutenção Esportiva	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas
LUIS CARLOS RODRIGUES	Diretor de Departamento de Esportes de Competição	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

WILSON KOJI MIURA	Diretor de Departamento de Imprensa	Jornalista
RICARDO WILIAN DA SILVA COSTA	Diretor de Departamento de Relações Públicas	Agente de Atividades Operacionais
MARLENE DE FATIMA STEFANI ANDRADE	Chefe de Setor de Relacionamento	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

BRENDA LARISSA ALVES	Diretor de Departamento Gestão, Capacitação de Recursos, Contratos e Prestação de Contas	Engenheiro
LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES	Chefe de Setor de Acompanhamento de Cadastro de Convênio	Agente de Atividades Administrativas

**PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO**

AMANDA ALVES DO PRADO TULIM	Diretor de Departamento de Arquitetura	Arquiteto
LETICIA MAYNARA CANO TORGAN	Diretor de Departamento de Engenharia	Engenheiro Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ALINE GOTARDI DA SILVA IBANHES	Chefe de Setor de Controle de Despesas na Saúde	Agente de Atividades Administrativas
--------------------------------	---	--------------------------------------





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**

ALINE FERNANDA DE BARROS MÉDIS	Chefe de Setor de Apoio Operacional de Saúde	Agente de Atividades Administrativas
MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA	Chefe de Setor de Controle de Zoonoses	Agente de Combate às Endemias
GIOVANA DE SOUZA PARRA GOMES	Chefe de Setor de Regulação	Enfermeiro I
JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro I
THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	Oficial de Atividades Administrativas
SIMONE LIMA VERONEZ BAUER	Diretor de Departamento de Atenção Básica	Enfermeiro I
GISELE PORTEIRO CORTIÇO	Diretor de Departamento de Gestão de Serviços de Média Complexidade	Enfermeiro I
BÁRBARA FERREIRA MANOEL THEODORO	Diretor de Departamento de Saúde Mental	Enfermeiro I
LEONARDO DE AZEVEDO VICENTE	Diretor de Departamento de Transporte Médico	Agente de Atividades Administrativas
ISABEL CRISTINA NALON	Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde	Enfermeiro I
ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA	Diretor de Departamento Vigilância em Saúde	Agente de Combate às Endemias

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
ARACELIS GÓIS MORALES RIGOLDI	Diretor de Departamento de Gestão de Planejamento e Projetos	Turismólogo
DIEGO RODRIGO MAZETI MACHADO	Diretor de Departamento de Turismo	Oficial de Atividades Administrativas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 de janeiro de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

**DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR**  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**DEPARTAMENTO DE APOIO  
TÉCNICO E OPERACIONAL**

secretaria@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-1000  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**PORTARIA Nº 19.908, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO REFERENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** as pessoas que especifica, para os cargos, em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 485, de 30.12.2024, conforme segue abaixo:

Nome	RG. Nº	Nome Cargo	Secretaria	Referência	Admissão
JUVENAL DE ALMEIDA	8.452.522-8	SUBSECRETÁRIO DE PATRULHA RURAL	SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC - VIII	16/01/2025
MATEUS SANCHES VESSONI ROSSI PANTOLFI	53.957.576-8	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	SEC. MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	CC - V	10/01/2025
WASHINGTON VERISSIMO CARDOSO	25.174.468-1	ASSESSOR DE GABINETE	SEC. MUN. COMUNICAÇÃO	CC - X	20/01/2025
RAFAEL AUGUSTO MACHADO MANTOVANI	48.353.998-3	CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL	SEC. MUN. COMUNICAÇÃO	CC - XI	15/01/2025
IOLANDA CONSTANTINO SOLER	5.656.784-4	CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS CULTURAIS	SEC. MUN. CULTURA	CC - XI	16/01/2025
SAMARA CAROLINE RODRIGUES	41.924.008-1	CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	CC - XI	14/01/2025
ISABELA TABET DE PIER	39.098.817-0	ASSESSOR DE GABINETE	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	CC - X	14/01/2025
DAIANE MENEZES DA SILVA	45.525.917-3	SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	CC - XII	20/01/2025
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	27489440	CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	CC - XI	20/01/2025
ROSEMARY LOPES DOS REIS	24.362.896	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	CC - V	20/01/2025
NAIRA DANIELE MARTINS SABINO ROMANO	41.186.921-8	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS	CC - V	16/01/2025
DANIELI APARECIDA RAIMUNDO YAMAMOTO	41.831.769-0	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CC - XII	08/01/2025
RENATA CRISTINA RODRIGUES PRADO	40.688.052-9	CHEFE DE GABINETE DE VICE PREFEITO	SEC. MUN. GABINETE	CC - V	17/01/2025
ALEX BRUNO DOS SANTOS LIMIERI	47.449.164-X	CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL	SEC. MUN. GOVERNO	CC - XI	08/01/2025
FELIPE BATISTETTI DOS ANJOS	56.304.211-4	CHEFE DE ADMINISTRATIVO DE GABINETE	SEC. MUN. GOVERNO	CC - V	20/01/2025
NATHALIA SERVILHA DE OLIVEIRA NEVES	56.733.380-2	DIR. GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	CC - II	08/01/2025
CAMILA CAROLINE PANTOLFI MANTOVANI	46.199.423-9	SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, LIMP. URB. E ESTRADAS RURAIS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	CC - VII	20/01/2025
LIDIANE PIN COLTRI	47.580.698-0	CHEFE DE GABINETE DE INFRAESTRUTURA	SEC. MUN. OBRAS	CC - V	14/01/2025
JULIANE DOS SANTOS SOUZA	39.367.536-1	SUBSECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA	SEC. MUN. OBRAS	CC - XII	10/01/2025
HERON PAULO PINNA GHIZZI	45.332.522-1	CHEFE DE GABINETE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	SEC. MUN. OBRAS	CC - V	09/01/2025
LARISSA AQUIÑO BERTOLASSI	50.295.816-9	SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	SEC. MUN. OBRAS	CC - VIII	13/01/2025
EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ	27.489.930	SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	SEC. MUN. OBRAS	CC - XII	14/01/2025
JULIANA APARECIDA DE ARAUJO	35.075.185-7	CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO URBANA	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	CC - V	20/01/2025
PATRICIA CRISTINA MELERO PEREIRA LEITE	33.213.999-2	SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	CC - XII	20/01/2025
ARILTON TEIXEIRA DE SOUSA	M-5.390.713	CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	CC - V	09/01/2025
AMANDA SABINO MASSON	536994833	ASSESSOR DE GABINETE DE PROJETOS	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	CC - X	10/01/2025
LISANGELA ALVES ANDRADE	24.280.849-9	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONTROLE EM SAÚDE	SEC. MUN. SAÚDE	CC - XII	13/01/2025

JOICE SHIMBARA	42.152.063-2	CHEFE DE GABINETE DE DIRETRIZES	SEC. MUN. SAÚDE	CC - XI	14/01/2025
NEUDAIR HENRIQUE COELHO ROMERA	17.913.237-4	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TERAPEÚTICA	SEC. MUN. SAÚDE	CC - XII	15/01/2025
SILVANA MENDONÇA BRITO SILVA	26.353.281-1	CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	SEC. MUN. SAÚDE	CC - XI	15/01/2025
FABIO DE OLIVEIRA	45.727.331-8	ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE TURISMO	SEC. MUN. TURISMO	CC - X	20/01/2025
FABIO FREDERICO DE OLIVEIRA	33.074.856-7	CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS TURÍSTICOS	SEC. MUN. TURISMO	CC - V	17/01/2025
MARCOS PAULO COSTA VIALE	25.157.461-1	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO	SEC. MUN. TURISMO	CC - IX	16/01/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.920, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**EXONERA BIANCA XAVIER PESSOA DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** Bianca Xavier Pessoa (RG 57.296.455-9) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23.01.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.922, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA BIANCA XAVIER PESSOA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** Bianca Xavier Pessoa (RG 57.296.455-9) para o cargo, de provimento em comissão Referência CC-XI, de Chefe de Gabinete Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 24.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 24 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.923, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA FLÁVIA PAIOLA DE OLIVEIRA PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE EDUCACIONAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FLÁVIA PAIOLA DE OLIVEIRA** (RG 24.362.589-3) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XI, de Chefe de Gabinete Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 01.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 24 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.925, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO, PATRICIA CRISTINA MELEIRO PEREIRA LEITE DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, **PATRICIA CRISTINA MELEIRO PEREIRA LEITE** (RG 33.213.999-2) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de Subsecretário de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 23.01.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.908, de 20.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 24 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.927, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO A SERVIDORAS OCUPANTES DE CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE aos servidores ocupantes dos cargos 1) de Professor de Ensino Fundamental, Grau - PE-4**, Aline dos Santos Souza, Dulcelene Antiqueira Aducci, Larissa Ponteli Paschoal, Ligiane Cristina Pereira Sanches, Luciana Esteves Prates da Silva, Mara Regina Ramos Lopes, Pamela Adami de Souza Bonetti, Sabrina Angélica Moreno da Silva, Sirlene Teixeira e Suzilene Ramos ; **2) de Professor de Educação Infantil I, Grau PE-4**, Andréia Dias Miné, Eliane Rheinlander, Elizabete Medeiros Pessoa Francisco, Poliana Iuconvite, Sandra Regina Sanches Gonçalves de Oliveira, Talita Naara Pereira da Costa Santos Cavalcante, Valquiria Bruno Servilla de França e Camila Cristina Bortoletti Ribeiro, o pagamento da **Gratificação de Função de Confiança de Coordenador de Núcleo Pedagógico**, atribuindo-lhes a vantagem pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de **01.01.2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.929, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, A  
SERVIDORA FERNANDA  
RODRIGUES CHAVES DO CARGO,  
DE PROVIMENTO EFETIVO, DE  
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora FERNANDA RODRIGUES CHAVES (RG nº 42.319.189-5), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.335, de 27.01.2017, a partir de 23.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.930, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, A  
SERVIDORA LUANA EDUARDA DA  
SILVA RIBEIRO DO CARGO, DE  
PROVIMENTO EFETIVO, DE  
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO (RG nº 59.034.017-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.398, de 06.08.2019, a partir de 22.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.931, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA KAIANE YAMAUCHI

GONÇALVES, EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO, DE  
JORNALISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em **1º lugar**, KAIANE YAMAUCHI GONÇALVES (RG nº 45.961.509-9 - CPF nº 312.973.018-46 - PIS/PASEP Nº 2107073096/5), a partir de 27.01.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 12, de Jornalista, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.932, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA BRUNA ORRANA DOS  
SANTOS RODRIGUES, EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO, DE  
OFICIAL DE ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 03/2022, em **64º lugar**, BRUNA ORRANA DOS SANTOS RODRIGUES (RG nº 40.915.450-7 - CPF nº 428.208.218-63 - PIS/PASEP Nº 16002004062/6), a partir de 27.01.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial De Atividades Administrativas, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.933, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA KTHELIN ISADORA  
KLUCK ARAUJO FATARELLI, DO  
CARGO, DE PROVIMENTO EM



COMISSÃO, DE DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** KETHELIN ISADORA KLUCK ARAUJO FATARELLI (RG 45.400.367-5) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-II, de Diretor de Gabinete do Secretário de Economia e Finanças da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir de 27.01.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 27 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.934, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA KETHELIN ISADORA KLUCK ARAUJO FATARELLI PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** Kethelin Isadora Kluck Araujo Fatarelli (RG nº 45.400.367-5) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 28.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 27 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.943, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE AO SERVIDOR IVANILTON BAGAGI , AFASTAMENTO DO CARGO, DE**

**PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da manifestação formalizada no Memorando 1.501|2025 - Portal dos Servidores 1.247|2025 - Sistema 1 DOC, com fundamento nos inciso XV e XVI do art. 49 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), **CONCEDE** ao servidor **IVANILTON BAGAGI** (RG 29.780.012-7), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7 , de **Agente de Atividades Culturais e Turísticas**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **afastamento** do exercício de suas funções, para o **exercício do cargo político de Secretário Municipal de Cultura do Município de Bastos pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21 de janeiro de 2025, com prejuízo da remuneração fixa.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 28 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.947, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**CESSA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA** o pagamento de Gratificações de Função a servidores municipais, a partir de 01.01.2025, na seguinte conformidade:

GRATIFICAÇÃO DE LAVAGEM VEÍCULOS		
ARI GASPÁROTTO ANTUNES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
GRATIFICAÇÃO DE LEI N 4.584		
PAULLIANE DE ARAUJO SUARES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO LEI 475		
GILBERTO LUCIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
RITA DE CÁSSIA ANUVALE	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO ATIVIDADES MUNICIPAIS		
NADIA PATRICIA PACHECO VENTURA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
ADRIANA DE ALMEIDA GAMA	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
JAQUELINE DE FREITAS GAOTTE	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
LANA TELMA VITOLO	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
REGINA OSIPOV	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
CLAUDIA REGINA FERNANDES MOREIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
LUCIA ELENA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
LUCIANA FRANCO CANDIDO	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS



ERICA DELGADO JACOMELLI	ARQUITETO	SEC. MUN. EDUCACAO
MARCIA MARIA DE SOUZA MORENO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA BEATRIZ DUTRA FRANCO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
NAYARA BUENO FERREIRA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
REBECA ROCHA DE CAMPOS MACHADO GONCALVES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
SARA DOS SANTOS DINALLI	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
JOSE WILSON LOMBA	AUX. ATIV. OPER. - HORTO- JARDINAGEM	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
PATRICIA LOPES PEREIRA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
GUILHERME EDUARDO DESTRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
EDMUNDO RAMOS DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
KAREN KAROLINE DA SILVA	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. OBRAS
BRENDA LARISSA ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
GUILHERME AZEVEDO DA ROCHA	DESENHISTA	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
MATHEUS PIMENTA QUINQUIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
VANESSA VALE FERRER BRIANO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
ARTHUR MASSAKAZU TSUDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CASSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CLAUDECIR PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
DOUGLAS HAYAMI KIMURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
FLAVIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
TAMIREZ DE MATOS BASILIO LOMBA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. SAUDE
THALITA COSTA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
ARACELIS GOIS MORALES RIGOLDI	TURISMOLOGO	SEC. MUN. TURISMO
<b>GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO ATIVIDADES MUNICIPAIS DE OBRAS E TRÂNSITO</b>		
ANTONIO JOSE MUNIZ FILHO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ANTONIO MARCOS SOARES NASCIMENTO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
MILTON APARECIDO FERREIRA	VIGILANTE	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR SETOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS</b>		
ADEMIR PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.-GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
CICERO PATRICIO LIMA	OFICIAL ATIV. OPER. - PAVIMENTACAO	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO LINIERI PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CARPIN. - MARCENARIA	SEC. MUN. OBRAS
LUIS CARLOS GOMES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
OSVALDO LADISLAU	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
REINALDO DOS SANTOS	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
RICARDO ALEXANDRE FAGUNDES	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
CLAUDIO DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.-GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO CELESTINO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PINTURA	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO ATIVIDADES MUNICIPAIS - ORIENTADOR SOCIAL</b>		
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO MEDINA	MONITOR ATIV. PROFISSIONALIZANTES	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
PATRICIA GANDOLFI DE OLIVEIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
<b>GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL</b>		
KATHERINE ANGELA MENONI PRIETO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. EDUCACAO
MICHELE RODRIGUES DE MELO	AUX. ATIV. GERAIS	SEC. MUN. EDUCACAO
PAULO CESAR BATISTA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
JOSIAS RODRIGUES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
NILTON LOPES DE JESUS	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
RENATO ANISIO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.948, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento de Gratificações de Função a servidores municipais, a partir de 01.01.2025, na seguinte conformidade:

<b>GRATIFICAÇÃO DE LAVAGEM VEICULOS</b>		
ARI GASPAROTTO ANTUNES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE ESPECIAL LEI N 4.584</b>		
GABRIELA BAGATINI DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

<b>GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL</b>		
CLEIDE CUSTODIO DE SOUZA RAVAZZI	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
NADIA PATRICIA PACHECO VENTURA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
ADRIANA DE ALMEIDA GAMA	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
LANA TELMA VITULO	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
REGINA OSIPOV	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
CLAUDIA REGINA FERNANDES MOREIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
LUCIA ELENA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
LUCIANA FRANCO CANDIDO	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
ALINE CANDIDA DE FREITAS OLIVEIRA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
DEBORA KELLY MUNHOZ GALVÃO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
ERICA DELGADO JACOMELLI	ARQUITETO	SEC. MUN. EDUCACAO
MARCIA MARIA DE SOUZA MORENO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA BEATRIZ DUTRA FRANCO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MONICA CUER GAVA NISTARDA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
NAYARA BUENO FERREIRA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
PEDRO GATTI RODRIGUES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
REBECA ROCHA DE CAMPOS MACHADO GONCALVES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
SARA DOS SANTOS DINALLI	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
ZAIRA STEFANI LEITE ANDRADE	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
JOSE WILSON LOMBA	AUX. ATIV. OPER. - HORTO- JARDINAGEM	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
PATRICIA LOPES PEREIRA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
AGUINALDO FIOROTTO JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	SEC. MUN. GOVERNO
GUILHERME EDUARDO DESTRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
EDMUNDO RAMOS DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
KAREN KAROLINE DA SILVA	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. OBRAS
GUILHERME AZEVEDO DA ROCHA	DESENHISTA	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
MATHEUS PIMENTA QUINQUIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
VANESSA VALE FERRER BRIANO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
ARTHUR MASSAKAZU TSUDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CASSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CLAUDECIR PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
DOUGLAS HAYAMI KIMURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
FLAVIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
ROSEMEIRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SEC. MUN. SAUDE
TAMIREZ DE MATOS BASILIO LOMBA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. SAUDE
THALITA COSTA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE OBRAS E TRÁNSITO</b>		
ANTONIO JOSE MUNIZ FILHO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ANTONIO MARCOS SOARES NASCIMENTO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
MILTON APARECIDO FERREIRA	VIGILANTE	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS</b>		
ADEMIR PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.- GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
CICERO PATRICIO LIMA	OFICIAL ATIV. OPER. - PAVIMENTACAO	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO LINIERI PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CARPIN. - MARCENARIA	SEC. MUN. OBRAS
LUIS CARLOS GOMES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
OSVALDO LADISLAU	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
REINALDO DOS SANTOS	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
RICARDO ALEXANDRE FAGUNDES	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
WILSON ROBERTO MENCHAO	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO



KATHERINE ANGELA MENONI PRIETO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. EDUCACAO
MICHELE RODRIGUES DE MELO	AUX. ATIV. GERAIS	SEC. MUN. EDUCACAO
CLAUDIO DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.- GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO CELESTINO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PINTURA	SEC. MUN. OBRAS
<b>GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS ORIENTADOR SOCIAL</b>		
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO MEDINA	MONITOR ATIV. PROFISSIONALIZANTES	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
PATRICIA GANDOLFI DE OLIVEIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
<b>GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL</b>		
PAULO CESAR BATISTA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
JOSIAS RODRIGUES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
GILBERTO LUCIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
NILTON LOPES DE JESUS	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
RENATO ANISIO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
RITA DE CASSIA ANUVALE	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TUPÃ, 30 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

#### RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	28/01/25	1.584.978,20
FEB - FUNDEB-FNDO MAN DES EDUC BASICA - COMPL VAAR	31/01/25	100.165,54
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/01/25	2.201,95
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	30/01/25	13.969,03

#### RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	30/01/25	2.625.081,12
ICS - ICMS ESTADUAL	28/01/25	2.232.803,58
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	28/01/25	8.591,72
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	28/01/25	8.338,99
VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	29/01/25	19.560,00



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025  
ABERTURA -

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com conforme previsto na Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público o Edital nº. 01/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos, para contratação por tempo determinado. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1 – As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Profissional de Apoio Escolar	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.685,87 Grau 5	Formação em nível médio com curso de extensão ou aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas de profissional de apoio ou cuidador escolar	R\$ 45,00

CR\* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência e Candidatos Negros) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã- SP, por definição conjunta do Município de Tupã/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa> e [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br),

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**



- 3.1** - São condições para ingresso em Função Pública:
- 3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2** - São requisitos para nomeação:
- 3.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- 3.2.7** - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
- 3.2.8** - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;
- 3.2.9** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.10** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.11** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tupã/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) a partir do dia **31/01/2025 as 14h até o dia 10/02/2025** desde que efetue o **pagamento até o dia 11/02/2025** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br)
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função por período de provas (manhã e tarde), devendo verificar a compatibilidade de horários de provas.
- 4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.



**4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.8** - A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.8.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.9** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.10** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.11** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**4.12** - A partir do dia **18/02/2025** o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas será no período de **19/02/2025 a 20/02/2025**

## **5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA**

**5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**5.1.1** -A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

**5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **31/01/2025 as 14h a 10/02/2025** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

### **5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**5.6.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

**5.6.2** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

**5.7** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

**5.8 -** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.9 -** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.10 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas de ampla concorrência”.

**5.11 -** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.12 -** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.13 -** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.14 -** Ao ser convocado para investidura no função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Tupã/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.15 -** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.16 -** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Tupã/ SP.

**5.17 -** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.18 -** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

**5.19 -** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 6 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

**6.1-** Em cumprimento a Lei nº 5.205 de 27 de dezembro de 2023 ficam reservadas aos negros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**6.1.1-** A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso



não a faça no ato de inscrição.

**6.1.2-** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato: a) será eliminado do Processo Seletivo; b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa; c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida; d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

**6.1.3 -** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

**6.2.** Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

**6.2.1.** Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

**6.2.2-** O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), no período de **31/01/2025 as 14h até o dia 10/02/2025**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

**6.3-** Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

**6.4-** Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem **6.2.2.**

**6.5.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

**6.6.** Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

**6.7.** A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

**6.8.** O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

**6.9 -** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

**6.10-** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.11-** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**6.12-** Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**6.13 -** Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

## 7 – DAS PROVAS

**7.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 01/2025 será constituída por:

**7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.**

**7.1.2 - A Prova Objetiva** conterà 30 (Trinta) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Profissional de Apoio Escolar	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Informática	05	4,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30
	Conhecimento Específico	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>		30		100



**7.1.3** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

**7.1.3.1** - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**7.2** - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.3** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.4** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## **8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/03/2025 às 09h00** no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 05/03/2025, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, de acordo com a Tabela abaixo:

**8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

**8.1.2** - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

**8.1.3** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.4** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.6** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.7** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.8**- Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.9** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.10** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 7.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;



- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.



## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**9.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e Negros.

**9.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**9.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a função exigir)**

**9.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a função exigir)**

**9.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**9.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã*: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência, Negros e Atendimento Especiais.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

**10.1.1** - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**10.1.1.1** - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.

**10.1.2** - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**10.1.3** - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas.

**10.1.4** - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**10.2** - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**10.3** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Tupã/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.



**10.4** - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**10.4.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**10.4.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**10.4.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**10.4.4** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.5** - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**10.5** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**10.5.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**10.6** - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DO CHAMAMENTO

**11.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Tupã/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, em vigência para o atendimento no ano letivo de 2025, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**11.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município de Tupã- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**11.3** - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**11.4** - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais.

**11.5** - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

**11.6** - Caso haja necessidade, o Município de Tupã/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**11.7** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.8** - Por ocasião da nomeação, o Regime será de Contratação Temporária, da seguinte forma:

**11.8.1- C.L.T.: Profissional de Apoio Escolar e conforme a “Lei Complementar nº 175 Artigo 156 § 4º “O pessoal contratado nos termos deste Título não poderão ser novamente contratado, sob o mesmo fundamento, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.”**

**11.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.



**11.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**11.11** - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**12.1.1** - **O Processo Seletivo é válido para contratação por tempo determinado, a vigência para o atendimento de demanda no ano letivo de 2025.**

**12.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.3** – O Município de Tupã/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**12.4** - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

**12.5** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

**12.6** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições/ Pré- Requisitos das funções.

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Cronograma.

**12.7** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, salvo por motivo de força maior.

**12.8** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã-SP, 31 de janeiro de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
Prefeito do Município de Tupã



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DAS FUNÇÕES

### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Apoiar o processo de escolarização do aluno com deficiência, transtorno do espectro do autismo que inviabilizada a sua inserção individual e autônoma na sala de aula durante todo o período escolar .Auxiliar e dar suporte ao aluno na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor; Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene (troca de fraldas e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro adequadamente); Ajudar o aluno no convívio social ,promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade do Sistema Municipal de Ensino; Auxiliar o aluno em suas comunicações interpessoais; Informar ao Professor e ao Diretor da Unidade Escolar, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresentar; Buscar informações junto a Unidade Escolar responsável, sobre a deficiência e / ou transtorno apresentado pelo aluno ao qual irá prestar apoio, bem como capacitar-se, se necessário, para o correto atendimento; Promover a mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades inerentes ao cotidiano escolar; Promover em parceria do professor a interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de escolarização, bem como dos fatores extra escolares que possam interferir nesse processo; Promover, sob orientação e supervisão do professor regente, a intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais; identificar as competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação escolar, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano escolar e demais ambientes sociais; Promover em parceria com o professor a interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico esse fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento; Realizar o acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da escola, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização , a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização; Adquirir conhecimentos teórico-metodológicos da área da Tecnologia Assistiva voltada à Comunicação Alternativa/ Aumentativa para estes estudantes; Organizartodasasatividadesescolaresdeformacompartilhadaocomoprofessorregente;Atender às necessidades individuais dos estudantes com dependência na locomoção, higiene e alimentação, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência. Auxiliar o professor regente no processo de ensino e aprendizagem dos alunos; Auxiliar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extra classes promovidas pela escola; Observá-lo e atuar no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da



escola; Compete ao profissional de apoio também, na ausência dos estudantes com deficiência e / ou transtornos, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades pedagógicas com toda a turma; Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no processo de ensino e aprendizagem, não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula; Participar das formações continuadas ofertadas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outros parceiros, investindo em seu processo de auto formação; Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho; Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; Assistir o estudante em sua necessidade nos casos de eventos realizados pela Unidade Escolar do qual este não possa ou não queira participar. E as demais atribuições que, porventura, venham a ser instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a execução da função de Profissional de Apoio Escolar.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais.

### **INFORMÁTICA**

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação e globalização na contemporaneidade. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A ludicidade enquanto dimensão humana. Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar. Concepções de educação e escola. Currículo. Planejamento. Seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Gestão democrática: a participação como princípio. A avaliação diagnóstica ou formadora. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

#### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Introdução ao Papel do Profissional de Apoio Escolar Inclusão e Diversidade na Escola. Conhecimento de meios para suporte a estudantes com necessidades especiais. Educação Especial na perspectiva da inclusão. Princípios da Educação Inclusiva. Suporte a Estudantes com Necessidades Especiais. Caracterização das deficiências relacionadas a aprendizagem. Tecnologias assistivas. Comunicação Alternativa/Aumentativa. Técnicas de Comunicação Assertiva Autismo, Deficiência intelectual, Deficiência múltipla. Plano de Desenvolvimento Individual PDI. [Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência \(LBI\)](#). [Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva](#). Adaptação de Atividades e Materiais para Alunos com Deficiências Técnicas de Comunicação Eficaz com Alunos - Pais e Professores. Estratégias de Apoio à Aprendizagem. Desenvolvimento e Estratégias para Melhorar Habilidades de Leitura - Escrita e Matemática. Compreensão de Transtornos de Aprendizagem Comuns. Abordagem Centrada no Aluno e Respeito à Diversidade. Habilidades Práticas para o Apoio Escolar. Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar. Ética e Comportamento no Ambiente Escolar.

**ANEXO III- CRONOGRAMA****MUNICÍPIO DE TUPÃ- SP- PROCESSO SELETIVO 01/2025**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
31/01/2025	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
31/01/2025 as 14h a 10/02/2025	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
31/01/2025 as 14h a 10/02/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante e Negro, nos termos deste Edital.
11/02/2025	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
18/02/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante e Negro
19/02/2025 a 20/02/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
05/03/2025	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
09/03/2025	Realização da Prova Escrita Objetiva
10/03/2025	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
11/03/2025 e 12/03/2025	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
24/03/2025	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
25/03/2025 e 26/03/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
27/03/2025	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

**Outros Atos****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Atos do Secretário Municipal de Educação**  
**Acumulação de Cargos**

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- **Ato Decisório nº 01/2025- Felipe Campos de Oliveira RG: 52.147.313-5**, Professor de Educação Infantil na EMEIEF “Professora Cleusa Morábito” no Município de Arco Íris e Professor de Educação Artística na EMEIFF “Professor Thiago Alves da Silva Leandro” neste município: Acumulação legal.

Tupã, 29 de janeiro de 2025.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Atos do Secretário Municipal de Educação**  
**Acumulação de Cargos**

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- **Ato Decisório nº 02/2025- José Eduardo dos Santos CPF: 046.045.118-96**, Professor de Educação Básica II aposentado na Secretaria Estadual de Educação e Professor de Educação Física na EMEIFF “Professor Thiago Alves da Silva Leandro - Nuti CEI” neste município: Acumulação legal.

Tupã, 30 de janeiro de 2025.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Atos do Secretário Municipal de Educação**  
**Acumulação de Cargos**

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- **Ato Decisório nº 03/2025- Solange Escorse Munhoz CPF: 115.708.868-65**, Professora de Educação Básica II aposentada na Secretaria Estadual de Educação e Professora de Educação Física na EMEIFF “Professor Gino Bolognesi” neste município: Acumulação legal.

Tupã, 30 de janeiro de 2025.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão  
Secretária Municipal de Educação

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO “INSETICIDA” PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ENDEMIAS DESTE

MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 03/02/2025 às 14h30min do dia 14/02/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 30/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 006/2024 - Processo nº 473/2024 - Dispensa de Licitação nº 321/2024. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar, Creches Municipais e Núcleo de Tempo Integral (NUTI) pelo período de 06 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, declaro DESERTO o item 19, e ADJUDICO os itens 01 à 18 e 20 à 26 à empresa ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 5,86, R\$ 25,40, R\$ 7,59, R\$ 8,26, R\$ 7,42, R\$ 5,39, R\$ 5,98, R\$ 6,57, R\$ 11,39, R\$ 12,35, R\$ 8,13, R\$ 10,90, R\$ 7,62, R\$ 10,43, R\$ 15,37, R\$ 1,275, R\$ 4,51, R\$ 8,66, R\$ 25,72, R\$ 7,14, R\$ 12,65, R\$ 4,91, R\$ 7,07, R\$ 9,50 e R\$ 8,785; e HOMOLOGO o resultado final da Chamada Pública nº 006/2024, com base no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 30/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.